



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2011.

Aos 12 (doze) de janeiro 2011, quarta-feira, às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes a presidente e os membros da Comissão de Licitação, composta por sua Presidente MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, por sua secretária Sra. RITA BARBOSA DIAS DO NASCIMENTO, e por seu membro Sra. JOSEFA INEÍZE COSTA DA SILVA RODRIGUES, tudo com observância as disposições contidas no Convite do Processo de Nº 001/2011, e com observância na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de prestação de serviços, conforme anexo I, de responsabilidade – DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Foram convidados as seguintes empresas licitantes: **NT ASSESSORIA E CONSULTORIA**, com sede na Ra Visconde Inhaúma, 1361 – 4º Andar Salas 401, 408 e 409 – CEP: 55014-410 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79, representada pelo Sr. Tadeu André Bezerra de Sande, inscrito no CRC/PE sob nº 017.226 e CPF nº 821.798.754-87; a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Rua Visconde Inhaúma, 435 – 3º andar – CEP: 55.012-010 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº 07.394.410/0001-03, aqui representada pelo Sr. José Carlos Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do RG nº2.905.074 SDS/PE e CPF nº 386.296.904-53 e o empresa **CGA – CONTHÁBIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Visconde Inhaúma, 435 – 1º Andar – Sala 102 – CEP: 55.012-010 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, representada nesta sessão pelo Sr. Carlos Bezerra de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 6.286163 SSP/PE e CPF nº 011.821.334-28, afirmativa que pode ser comprovada através de Protocolos assinados anexos a este Processo. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a mesma deu inicio ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços dos licitantes convidados acima citados e de imediato a Presidente da Comissão de Licitação efetuou abertura dos envelopes de Habilitação, tendo início a análise dos mesmos, e constatados a regularidade de todos os documentos, todas os licitantes foram declarados como habilitadas e estando todos os presentes ao certame, foi feita a pergunta se alguma das empresas presentes, iriam interpor recurso contra a decisão dada pela Comissão de Licitação, referente a habilitação. Todas desistiram do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a,” o que foi consignado em ata, assinado pela Comissão de Licitação e pôr todos os licitantes presentes, e, em seguida, foi dado o início a abertura dos envelopes das Propostas de preços, pela Comissão de Licitação e após serem todas analisadas, a Comissão de Licitação através de sua Presidente divulgou que todas as Licitantes estavam classificadas. Passou então a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em voz alta, a chamar os preços, para que fossem constados no mapa comparativo de preços. Ficando todos presentes cientes do seguinte resultado: a empresa **CGA- CONTHÁBIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, 1º colocado com o valor mensal de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), totalizado o valor anual de



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R\$24.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais); A EMPRESA **NT ASSESSORIA E CONSULTORIA** 2º colocado com o valor mensal de 2.000,00(dois mil reais) totalizando a proposta no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais) e a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA** em 3º colocado com o valor mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor anual de R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam impetrar recurso contra a decisão de julgamento das propostas, novamente os licitantes desistiram do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b," da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E de acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Convite 001/2011, foi considerada como vencedora do certame a empresa **CGA – CONTHÁBIL GONVERNMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme mapa comparativo de preços acostado aos autos deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada pôr mim, que secretariei a reunião pelos os membros da Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes, e, a Comissão de Licitação deu pôr encerrada a sessão. Vertente do Lério, PE, 12 de janeiro de 2011

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão

Licitante

Licitante

Licitante